

DECRETO Nº 31
de 23 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.302.0211 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
- 4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 94.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 94.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
53

Assinado de forma digital por OSMAIR LEAL DOS REIS
REIS:58135413653
Dados: 2024.05.23 14:06:33 -03'00'
OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO